



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Municipal

PORTARIA N.º 013 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Membros da Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria, Exercício financeiro de 2019.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM n.º 08/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de valores em Tesouraria.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

- I - Lincoln Daniel de Souza, Matrícula: 909103- Coordenador;
- II - Laysa Victória de Fátima Costa Silva, Matrícula: 909214- Subcoordenador;
- III - Glener L. da Silva Carvalho, Matrícula: 908900- Relator;
- IV - Eduardo Henrique Alves Barbosa, Matrícula: 908929- Membro.

Art. 2º Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão que constará as divergências da conta tesouraria se referem à diferença entre o saldo registrado pela contabilidade (*conta caixa e equivalente de caixa*) e os valores e bens constantes em tesouraria (*numerários em espécie, posição financeira em poder de instituições financeiras; existência de ordens de pagamento, cheques emitidos ou a depositar não liquidados; títulos e outros documentos*).

§ 1º Os Membros da Comissão designada por esta Portaria terão livre acesso a toda documentação, incluindo extratos bancários e as conciliações bancárias.

§ 2º A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 25 (vinte e cinco) dias a contar da publicação desta Portaria certidão constando os valores apurados e as divergências e diferença de valores, verificadas nas contas bancárias e nas respectivas conciliações bancárias.

§ 3º Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Interna do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A Comissão funcionará no período de 21 de fevereiro a 31 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 21 de fevereiro de 2022.


ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG

Praça Gabriel Andrade Junqueira, 30 – Centro, CEP 37215-000 – Tel/Fax (35) 3824-1144 – Ingaí – MG – Email: juridico@ingai.mg.gov.br

EM 21/ Fevereiro / 2022
É VERDADE E DOU FÉ
